



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 152 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 153 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - 2ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO Nº 152 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.057 - Manutenção do FMAS		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuição gratuita	12.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	7.000,00
Total por Ação:	12.000,00	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00	12.000,00
Total Geral:	12.000,00	12.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 10 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 10 de outubro de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 153 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020700 - Fundo Municipal de Assistência Social****2.057 - Manutenção do FMAS**

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuição gratuita 110.000,00

Total por Ação: 110.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 110.000,00

Total Suplementado: 110.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura****2.235 - Manutenção das Creches Municipais**

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo 70.000,00

Total por Ação: 70.000,00

2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo 20.000,00

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 110.000,00

Total Anulado: 110.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 10 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 10 de outubro de 2024.

:

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15



**AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
2ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024**

O Município de Caculé, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 242-3/2024 – Chamamento Público nº 006/2024 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Caculé e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular: POSTO CONQUISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.346.652/0001-12, nos itens 01, 02 e 03; J N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.671.812/0001-07, nos itens 01, 02 e 03; REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.607.879/0001-05, nos itens 01, 02 e 03. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. O prazo de vigência do credenciamento é até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma extraordinária. Caculé/BA, 11 de outubro de 2024. Comissão de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024, objetivando a aquisição de material pedagógico para a ensino fundamental, focado em desenvolvimento, com livros de língua portuguesa e matemática, além de recursos complementares com Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e matriz de referência do SAEB, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, em favor de PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.344.238/0001-86, situada na Praça Miguel De Cervantes, 60, Sala 803 Emp. Pernambuco Corporate, Ilha do Leite, Recife- PE, CEP 50.070-525. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 753.750,00 (setecentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). Caculé, 01 de outubro de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 451/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 13.344.238/0001-86. **OBJETO:** Aquisição de material pedagógico para a ensino fundamental, focado em desenvolvimento, com livros de língua portuguesa e matemática, além de recursos complementares com Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e matriz de referência do SAEB, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 753.750,00 (setecentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). **ASSINATURA:** 01 de outubro de 2024. **VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1504-1D34-2944-01BF-C3B5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1504-1D34-2944-01BF-C3B5



Hash do Documento

7337cdd5955c65c21d501d9a8952dec9d6118b861e249c6613e55ce8f186f74d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/10/2024 12:51 UTC-03:00